



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

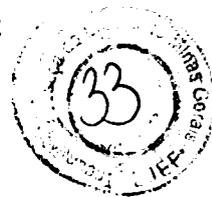
EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Lélío Antônio de Faria, inscrição n. 289649.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos, certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Minas Gerais - comprovando inscrição definitiva no referido órgão desde 19/04/1999; certidão original expedida pela Secretaria da 8ª Vara Cível da comarca de Uberlândia/MG comprovando atuação em um feito em 1999; certidão original expedida pelas Secretarias da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas de Família e Sucessões da comarca de Uberlândia/MG com a relação de feitos em que o candidato atuou como advogado desde 2001; certidão original expedida pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais com a relação de feitos em que o candidato atuou em 2006; certidão original expedida pela Secretaria da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da comarca de Uberlândia/MG com o registro de um feito do candidato em 2005; certidão original expedida pela Secretaria da 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 9ª Varas Cíveis da comarca de Uberlândia/MG com a relação de feitos em que o candidato atuou desde 2000; certidões expedidas pela Secretaria do Juizado Especial Cível da comarca de Uberlândia/MG com a relação de feitos em que o requerente atuou em 2007.

1.



L Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*"

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos oito pontos de títulos ao candidato, já que foi averiguado nas certidões das Secretarias de Juízo, ora juntadas, que o mesmo atuou em feitos nos anos de 2000 a 2007. Para o cômputo da pontuação foram também verificadas, como data inicial, a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 19/04/1999; e, como data limite, a da publicação do Edital 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: "*1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 8(OITO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora